



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 029/2014**  
**De 12 de agosto de 2014.**

**“Dispõe sobre autorização para celebração de Contrato de Comodato e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder celebração de contrato de comodato com a APVAQ – Associação Pinheirense de Vaquejada, associação devidamente reconhecida de utilidade pública por força do decreto 1340/2014, cedendo a área rural onde situa-se o Parque de Vaquejada “José Maria Lopes Soares”, localizado nesta cidade, cuja finalidade será a realização de eventos esportivos e culturais relacionadas à prática de vaquejadas, rodeios e similares, pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado havendo interesse entre as partes.

**Art. 2º** - Fica garantida ao Município de Pinheiros a utilização da área, em qualquer tempo, para realização de eventos públicos, prescindindo comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao comodatário.

**Art. 3º** - As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, bem como, qualquer ônus gerado pelo referido imóvel, inclusive os de cunho fiscal, ficará por conta do comodatário.

**Art. 4º** - Fica obrigado ao comodatário zelar pela manutenção do imóvel, podendo, para tanto realizar as benfeitorias que entender necessárias.

**Art. 5º** - O contrato em tela poderá ser rescindido pelo Chefe do Poder Executivo, assim que o interesse público exigir.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros –ES.  
Em, 12 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS MACHADO**  
Prefeito Municipal

**ERIC CERQUEIRA SILVESTRE**  
Procurador Geral